



CONCLUSÃO

Aos 08 dias do mês de abril de 2013, faço conclusos a Exma. Sra. Dra. **MÁRCIA PUGLIESI YOKOMIZO**, Juíza de Direito Presidenta do presente Processo de Remoção. Do que para constar fiz o presente.

ELISETE RAMIRES
Secretária do Processo de Remoção

Autos nº 0003565-62.2013.8.16.0044

Considerando a certidão juntada às fls. 07, que atesta o decurso do prazo sem protocolização de pedidos de remoção, determino o arquivamento do feito, a fim de que seja instaurado processo seletivo para o preenchimento de vagas ofertadas para função de Juízes Leigos e Conciliadores remunerados.

À Secretaria para que proceda à publicação da presente decisão, com as anotações necessárias e as cautelas de estilo.

Apucarana, 08 de abril de 2013.

MÁRCIA PUGLIESI YOKOMIZO
JUÍZA SUPERVISORA

DATA

Aos 08 dias de abril de 2013, recebo os autos com a decisão supra.

ELISETE RAMIRES
Secretária do Processo de Remoção